



ATE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 481 DE 17 DE JUNHO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRAN
DE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças da Pre-
feitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar
no valor de CR\$ 82.000.000,00 (Oitenta e Dois Milhões de Cruzeiros)
destinadas à suplementar as seguintes verbas.

S _ U _ P _ L _ E _ M _ E _ N _ T _ A

0204/3111-03.07.021.2.03	Pessoal Cível	Cr\$ 16.000.000,00
0312/3111-08.42.188.2.09	Pessoal Cível	Cr\$ 14.000.000,00
0419/3100-10.58.323.2.15	Manutenção Setor Habitação	Cr\$ 18.000.000,00
0420/3111-10.58.323.2.16	Pessoal Cível	Cr\$ 14.000.000,00
0729/3100-16.88.543.2.21	Manutenção Setor Trnasporte	Cr\$ 20.000.000,00

R _ E _ D _ U _ Z

0421/4110-10.58.323.1.05 Obras Públicas de Urbanismo Cr\$ 82.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica alterado em igual valor do plano plu
rianual de investimentos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 17 DE
JUNHO DE 1.983 - 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER V. FERREARI
CONTADOR / C.R.C. 81843

Carimbo Lantos